



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021 - DL**

A Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GENERAL SAMPAIO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2019:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.199,50 (dezesete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Justifica-se a aquisição se faz necessária para a revitalização de paisagismo do Parque General Sampaio, a fim de que seja transformada em espaços ambientalmente corretos e de embelezamento a cidade, vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental, além de embelezar o seu entorno em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia propiciando conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida pelo sombreamento, refrescando o meio ambiente.



Ressaltamos ainda que a falta do fornecimento desses produtos certamente poderá gerar grave danos as atividades essenciais da Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GENERAL SAMPAIO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GENERAL SAMPAIO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE...

A razão da opção em se contratar a empresa **DANILO SOARES MELO 90378580310**. A foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.199,50 (dezesete mil, cento e noventa nove reais e cinquenta centavos).**

TAMBORIL – CE, 30 de setembro de 2021.

Lilian Silva de Sousa Paiva  
Presidente da Comissão de Licitação